



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo

Administrativo : 0003573-42.2023.8.01.0000
nº

Local : Rio Branco

Unidade : ASJUR

Requerente : Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Diretoria de Gestão Estratégica, Diretoria de Logística, Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação

Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto : Inexigibilidade de licitação

DECISÃO

1. Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação da empresa **THEMA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.647.965/0001-04, cuja finalidade é o fornecimento dos módulos adicionais da aplicação GRP-Thema por meio do fornecimento dos serviços de licenciamento, implantação, customização, integração, manutenção, treinamento, consultoria e suporte da solução GRP Thema® Web, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

2. Em Parecer (Evento SEI nº 1639374), a Assessoria Jurídica da Presidência opinou favoravelmente à contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Dito isso, **ACOLHO** o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1639374) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa **THEMA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.647.965/0001-04, para o fornecimento dos módulos adicionais da aplicação GRP-Thema por meio do fornecimento dos serviços de licenciamento, implantação, customização, integração, manutenção, treinamento, consultoria e suporte da solução GRP Thema® Web, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, ao custo de **R\$ 447.261,70 (quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**.

4. À Gerência de Contratações - **GECON** para conhecimento e providências necessárias a seu cumprimento.

5. Publique-se, efetuando-se as anotações de praxe.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini**, **Presidente do Tribunal**, em 07/12/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1648266** e o código CRC **A699181A**.